



1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O Banco Central Europeu (BCE) tem injetado toneladas de dinheiro no sistema financeiro.

Contudo, esta política monetária fortemente expansionista tem tido até aqui um efeito quase exclusivo nos mercados. O dinheiro barato do Banco Central Europeu tem ficado à porta da economia real, servindo antes para aumentar o valor de vários ativos financeiros, desde as obrigações às ações.

Em vez de emprestarem às famílias e às empresas os bancos têm utilizado este dinheiro para investir na bolsa e em dívida pública.

Nesta linha, o BCE continua a apostar nos bancos, em vez de, não pelos empréstimos, mas pela via dos rendimentos do trabalho e da atividade empresarial, canalizar diretamente o dinheiro para as famílias e as empresas.

Ademais, a descredibilização das instituições bancárias, e a desresponsabilização dos seus dirigentes, contribui para a quebra de confiança dos investidores (acionistas) e dos credores (depositantes).

É urgente instituir nos atos privados e públicos o modelo de confiança.

Neste modelo, a confiança constrói-se na base de componentes chave: (i) competência; (ii) credibilidade e integridade; (iii) preocupação com os outros; e (iv) fiabilidade e consistência nas atitudes e decisões.

A tudo isto teremos de associar o conhecimento.

Apenas o conhecimento como processo dinâmico e contínuo permite valorizar a essência das coisas deixando de lado as futilidades.

Se acreditarmos que sabemos tudo, não aceitaremos opiniões e ideias novas e, portanto, ficaremos estagnados no nosso pseudoconhecimento.

Os fenómenos e acontecimentos dos dias de hoje exigem-nos uma postura de reflexão e liberdade de pensamentos, assente no pilar máximo do conceito:

"só sei que nada sei"

Páscoa Feliz

Com estima

A Direção

2. RELATÓRIO ÚNICO DE 2014

Decorre até ao próximo dia 15 de abril próximo o prazo de entrega, pelas empresas (empregadores), do Relatório Único relativo a 2014. O Relatório Único é entregue exclusivamente por meio informático, em suporte eletrónico, a que se pode aceder pelo portal do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia

(<http://www.gee.min-economia.pt/>), que, naturalmente, disponibiliza toda a informação necessária ao seu correto preenchimento (dossier de especificações técnicas, instruções de preenchimento, tabelas auxiliares de preenchimento e respetivos códigos, perguntas frequentes).

O Relatório Único contém campos para a identificação e informação sobre a entidade empregadora e os seus estabelecimentos, volume de negócios, VAB, pessoas ao serviço, filiação sindical, prestação de trabalho suplementar, recurso a trabalhadores temporários e a prestadores de serviços, compreendendo ainda vários Anexos:

Anexo A - Quadro de pessoal (dados reportados a Outubro/2014)

Anexo B - Fluxo de entrada ou saída de trabalhadores

Anexo C - Relatório anual de formação contínua

Anexo D - Relatório anual da atividade do serviço de segurança e saúde no trabalho

Anexo E - Greves

Anexo F - Prestadores de serviços (cujo preenchimento continua a ser opcional. Optando a empresa por não o preencher, deverá assinalar a resposta «Não» à questão «Existiram contratos de prestação de serviços em algum período do ano de referência do relatório?»)

3. SISTEMA DE INCENTIVOS “INOVAÇÃO PRODUTIVA”

Decorre de 17 de março a 31 de dezembro de 2015 o prazo para apresentação de candidaturas ao Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” (POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e PO Regionais), conforme Aviso nº 01/SI/2015 de 17 de março.

Como consta do referido Aviso, o seu objetivo específico consiste em conceder apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento produtivo em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o incremento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, (Prioridade de Investimento (PI) 1.2 mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RECI) através do:

- Desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos;
- Reforço do investimento estruturante em domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3).

Enquadradados no regime contratual de investimento (RCI), os projetos podem ser de:

- Interesse especial (cujo custo total elegível seja igual ou superior a 25 milhões de euros e que se revelem de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa); e
- Interesse estratégico (para a economia nacional ou de determinada região, como tal reconhecidos, a título excepcional, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Desenvolvimento Regional e da Economia, independentemente do seu custo total elegível).

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.